

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE PACIENTES

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 026/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 0079945244 e seu Diretor Técnico e Operacional, Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrito no CPF sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2 denominada **CONTRATANTE**, e;

META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.209.928/0001-43 com sede na Av. Vilela, Qd. 07, Lt. 04, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia-Goiás, CEP: 74.916-355, neste ato representada por Leandro Souza Xavier, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Vilela, Quadra 07, Lt. 04, Apto. 01 Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.916-355, portador da cédula de identidade de nº 3735094 expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.275.321-72, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25/06/2020;

Considerando que as partes firmaram o 1º aditivo de prazo e alteração do fiscal do contrato em 25/06/2021;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado

Vistos	1º Testemunha	2º Testemunha	3º Testemunha	4º Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante

pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0059/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de condução de pacientes, seja fazendo uso de macas ou cadeiras de rodas para compor o quadro do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **25/06/2020**;

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **29/06/2022** e finalizando-se em **29/06/2023**. Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com base na cláusula Quinta retificar o item 5.1 do contrato de prestação de serviços nº 026/2020, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal para o prestação de serviços de condução de pacientes, seja fazendo uso de macas ou cadeiras de rodas para compor o quadro do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT referente ao contrato de gestão do ISG, objeto do presente contrato, sofrerá reajuste de 7%, passando o valor para **R\$ 5.286,35** (cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), para o condutor diurno e **R\$ 5.604,20** (cinco mil seiscentos e quatro e vinte centavos), para condutor noturno a iniciar a partir do dia 01 de abril de 2022.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante
							

